



GABINETE VEREADOR NELSON DINIZ

INDICAÇÃO Nº _____/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo à Exma. Governadora de Pernambuco Raquel Lyra e a Ilma. Secretária de Saúde. Dr. Zilda Cavalcanti, que em referência à Indicação nº 02 de 2023, de autoria do vereador por Caruaru Nelson Diniz, que trata da Implementação de um Centro de Referência à Pessoa do Espectro Autista, no Município de Caruaru, requeremos a ativação do Centro de Referência em uma Unidade de Saúde Pública do Estado, para que aqueles acometidos pelo espectro possam garantir os serviços de forma multiprofissional, efetiva e célere.

JUSTIFICATIVA

A reivindicação ora aqui levantada faz parte das famílias que convivem com o TEA (Transtorno do Espectro Autista). Avançar nessa demanda é fundamental e é uma luta que seguimos buscando concretizar, agora com o apoio do Governo do Estado, já que faz parte do plano de gestão da governadora. O objeto desta indicação cinge uma necessidade gritante de assistência pública adequada e célere para às pessoas que tem o Espectro Autista, devido a tantas gargalhos que os familiares tem enfrentado quanto aos custos do tratamento em rede privada não conseguindo garantir um acompanhamento digno aos autistas.

Tendo em vista, essa necessidade, indicamos como via de ação rápida, e com diminuição de custos do Governo com a construção de um Centro de Referência à parte, a possibilidade de implementar o Centro de Referência numa Unidade de Saúde do Estado – em Caruaru, que concentre inclusive os aparatos fundamentais para o atendimento multidisciplinar/ multiprofissional de modo mais efetivo, dinâmico e estratégico.

Por todo o exposto acima, justifica-se, por conseguinte, esta Indicação. Da decisão dessa Casa, dê-se ciência às autoridades já mencionadas, bem como, à imprensa credenciada nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 28 de setembro de 2023.



GABINETE VEREADOR NELSON DINIZ

INDICAÇÃO Nº _____/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo à Exma. Governadora de Pernambuco Raquel Lyra e a Ilma. Secretária de Saúde. Dr. Zilda Cavalcanti, no sentido de que em atendimento a Lei Federal Lei nº 12.764/2012 - que garante o atendimento em saúde direcionado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, seja instituído/ implantado no Município de Caruaru, um Centro de Referência à Pessoa do Espectro Autista.

JUSTIFICATIVA

A reivindicação ora aqui levantada faz parte das famílias que convivem com o TEA (Transtorno do Espectro Autista). O Poder Público precisa se sensibilizar junto à sociedade, ajudando a evitar os gargalos existentes em políticas públicas e a conscientizar sobre essa doença. Avançar nessa demanda é fundamental e é uma luta que seguimos buscando concretizar, agora com o apoio do Governo do Estado, já que faz parte do plano de gestão da governadora.

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 (referência mundial de critérios para diagnósticos), pessoas dentro do Espectro podem apresentar déficit na comunicação ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade socioemocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais. Todos os pacientes com autismo partilham destas dificuldades, mas cada um deles será afetado em intensidades diferentes, resultando em situações bem particulares. Assim, o TEA é um tipo de deficiência mais difícil de identificar. As últimas estimativas expostas, que tivemos acesso, a nível mundial foi o do ano 2010, em que cita que cerca de 70 milhões de pessoas são acometidas pela complexa síndrome. Já no Brasil, o Espectro acomete mais de 2 milhões de pessoas, dado que tem crescido significativamente.

A Lei nº 7.853/89 garante que seja realizado o tratamento adequado em quaisquer unidades de saúde, sejam elas públicas ou privadas, e que o atendimento seja específico para AUTISMO, estabelecendo ainda normativas globais que reforça o exercício dos direitos do indivíduo em sociedade, das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social. E, muitas famílias desconhecem essa prática relacionada ao direito do autista e o seu direito ao atendimento de saúde.

Ainda sobre as leis que fortalecem essas garantias, especialmente em relação ao Autismo, a Lei nº 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua realização, definindo como obrigação do Estado a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa portadora do Espectro, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes.

É importante evidenciarmos que o atendimento deve ser garantido em todas as áreas necessárias para o bem estar da pessoa com autismo. Deste modo, uma avaliação inicial e direcionada norteadas por várias especialidades, a exemplo de: fonoaudiologia, neurologia pediátrica, psicologia / psicopedagogia, fisioterapia, análises e atividades terapêuticas, além da assistência social – torna-se essenciais para entender o grau do espectro e assinalar as medidas especiais médicas que deverão ser seguidas a fim de condicionar o tratamento dirigido para amparar e realizar a integração social, sobretudo, na fase inicial da vida –as crianças, para progressão da sua saúde de forma global.

Diante de tantas evidências legais, requeiro que o Poder Executivo Estadual volte as atenções para a área e implante para o benefício não só das pessoas com TEA mas também para aqueles que convivem, os familiares. Sabendo, no entanto, que o Espectro tem avançado em dados de acometimentos na região e que é de suma importância a realização de um tratamento dirigido. Sabemos dos serviços ofertados pela AME Infante-Juvenil, entretanto, nota-se algumas dificuldades em atendimento, bem como, a concretização linear do tratamento dirigido. O que tem acarretado muitas problemáticas ao desenvolvimento das pessoas com o espectro, especialmente as crianças que no grau de análise do acometimento por autismo, ficam desamparadas. O tratamento deve ser complementar, e não pode existir pausas, pois haverá regressão no quadro médico - de desenvolvimento sensorial, mental e físico do paciente. O que só vai superlotar o sistema de atendimento público, no setor. O propósito e ideal formato é um acompanhamento eficaz e direcionado.

Contudo, requeiro a criação de um Centro de Referência à Pessoa do Espectro Autista em Caruaru, com atenção integral às necessidades de saúde da pessoa portadora do Espectro, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes.

Por todo o exposto acima, justifica-se, por conseguinte, esta Indicação. Da decisão dessa Casa, dê-se ciência às autoridades já mencionadas, bem como, à imprensa credenciada nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 30 de janeiro de 2023.

Vereador
Nelson
Diniz

Assinado de forma
digital por Vereador
Nelson Diniz
Dados: 2023.01.30
09:35:13 -03'00'